



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **110-19**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 29 de Abril de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 5 0 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES EM PERÍODO TRIMESTRAL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4502 (29 DE ABRIL DE 2019)

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES EM PERÍODO TRIMESTRAL.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a majoração do prazo para a prestação de contas das entidades.

Estou certo de que essa medida adequa-se aos anseios das entidades assistenciais e de pares dessa ilibada Casa Legislativa.

Assim exposto, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

038/19

PROJETO DE LEI Nº ~~4582~~ (29 DE ABRIL DE 2019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES EM PERÍODO TRIMESTRAL.**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 08/05/19
PRESIDENTE

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica autorizada a realização de prestação de contas em período trimestral referente aos termos de colaboração firmados por entidades com o Município de Caieiras.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 29 de Abril de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.172, de 08 de maio de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 01 de junho de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 01 de junho de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 1 7 2 (08 DE MAIO DE 2.019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES EM PERÍODO TRIMESTRAL.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica autorizada a realização de prestação de contas em período trimestral referente aos termos de colaboração firmados por entidades com o Município de Caieiras.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Maio de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.